



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 117/2021 – de 14 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Autoriza no Poder Executivo Municipal a utilização do cartão magnético como meio de pagamento em aquisições definidas neste Decreto.

O Sr. Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no Município de Assaí o uso do cartão magnético (crédito ou débito), isento de anuidade, como meio de pagamento nas aquisições de bens e serviços do Poder Executivo Municipal pela internet, nos *sites* de comércio eletrônico, nacional ou internacional, nas dispensas de licitação em razão do valor, conforme legislação vigente.

Art. 2º. As aquisições deverão ser efetuadas apenas pelo agente público do Departamento de Compras, ainda que a demanda parta de outro Departamento ou Secretaria, cabendo delegação de funções por motivo justificado.

Art. 3º. O portador do cartão magnético a ser contratado deverá ser o representante legal do Município, embora o uso do cartão seja atribuição do Departamento de Compras.

Art. 4º. Considerando que as disponibilidades de caixa do Município devem ser depositadas em bancos oficiais (art. 164, §3º, CF), e que o Município possui conta pessoa jurídica com o Banco do Brasil S/A, fica autorizada desde já a contratação direta, por inexigibilidade, de cartão magnético com esta instituição financeira governamental, desde que não haja ônus para a Municipalidade (isto é, anuidade zero).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE MAIO DE 2021.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 14/05/21, Edição nº 1979

Assinatura